



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PORTARIA N.º 4. 494/2012.

De 10 de fevereiro de 2012.

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica afastada do Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Sra. **VALÉRIA APARECIDA PROENÇA RUZZENE**, portadora da CTPS n.º 54259, série 00090, das funções de Professor de Educação Básica I, pelo período de 02 (dois) anos, com prejuízo de vencimentos, nos termos da Lei Complementar 217/2007. (PA n.º 0494/2012)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de fevereiro de 2012.

Pilar do Sul, 10 de fevereiro de 2012.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secret. de Neg. Jurídicos e Tributários

ROSANGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA
Secr. de Administração e Recursos Humanos

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I